



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 436/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal:

- I - Adalgiza Pinto Neto – Siape 1842914;
- II - Adolfo Firmino da Silva Neto – Siape 1772404;
- III - Carina Franciscato – Siape 1649793;
- IV - Clóvis Piovezan – Siape 1803063;
- V - Denise Maria Souza de Mello – Siape 1836963;
- VI - Fabiana Elias – Siape 1452942;
- VII - Fagner Luiz da Costa Freitas – Siape 1547290;
- VIII - Gentil Ferreira Gonçalves – Siape 1809467;
- IX - Lucimar Maria Fossatti de Carvalho – Siape 1809676;
- X - Marcelo Falci Mota – Siape 1572189;
- XI - Susana Regina de Mello Schlemper – Siape 1720851;
- XII - Valfredo Schlemper – Siape 1837457;
- XIII - Viviane Scheibel – Siape 1724718.

Parágrafo Único Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Adalgiza Pinto Neto – Siape 1842914;
- II – Gentil Ferreira Gonçalves – Siape 1809467;
- III – Valfredo Schlemper – Siape 1837457– Presidente.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão jus a 8 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

Parágrafo Único A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação da UFFS não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 085/GR/UFES/2012, de 10 de fevereiro de 2012.

Chapecó-SC, 02 de maio de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES